



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 28/10/2025 11:34:21.407 - PL261424
ESB 1288/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 17, Estratégia 17.12, do Anexo
do Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Acrescenta-se trecho do Objetivo 17, Estratégia 17.12, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 17.12 Ampliar e fortalecer a iniciação à docência, preferencialmente por meio de iniciativas que tenham o propósito de qualificar a formação de estudantes das licenciaturas nas instituições de educação superior, **como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES).**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259840347600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 8 4 0 3 4 7 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto especifica que o fortalecimento da iniciação à docência deve ocorrer preferencialmente por meio de programas como o PIBID-CAPES, reconhecendo a eficácia dessa política pública na formação qualificada de professores. Essa alteração reforça o compromisso com programas estruturados e com financiamento garantido, que articulam teoria e prática pedagógica desde a formação inicial, evitando que a estratégia se torne genérica e assegurando que os futuros docentes tenham experiências significativas em escolas da educação básica, com acompanhamento sistemático e integrado entre universidades e redes de ensino.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 11:34:21.407 - PL261424
ESB 1288/2025

ESB n.1288/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259840347600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai